



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E  
MÚTUA**

**Florianópolis - SC, 19 a 21 de dezembro de 2017.**

**INTERESSADO:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Ação parlamentar no Projeto de Lei 280/2017.

**PROPOSTA - CP Nº: 066/2017**

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Florianópolis, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2017, e considerando proposta apresentada pelos presidentes do Crea- TO, DF, GO e PE:

**Situação Existente**

Considerando o Projeto de Lei N 280 de 2017, de autoria do senador Antonio Anastasia - que estabelece diretrizes e requisitos para a delegação, no âmbito da Administração Pública Federal, do serviço público de fiscalização administrativa a particulares.

Atualmente o projeto de lei está para relato da CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Proposição**

Que o Confea encaminhe ao Congresso Nacional manifestação contrária ao Projeto de Lei.

**Justificativa**

Devido ao impacto do projeto de lei no Sistema Confea/Crea.

**Fundamentação Legal**

Lei 5.194 de 1966

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamento Institucional – GRI para a devida instrução e providências que se fizerem necessárias.

Florianópolis - SC, 20 de dezembro de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho**  
**Presidente do Crea - RN**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**